



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.668

Resolve sobre recurso
interposto.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 1.422, de 05 de fevereiro de 1999, que aprovou o Calendário Acadêmico para o 1º e o 2º semestres letivos de 1999,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 187ª reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 11 de fevereiro deste ano, e, em consequência, não dá provimento ao recurso interposto por **Antônio Carlos Guimarães da Silva**, através do requerimento nº 0002/00, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que indeferiu a sua solicitação de matrícula em disciplina isolada, por intempestiva.

Ouro Preto, em 11 de fevereiro de 2000.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente